



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2829/1985

Ementa

ALTERA A LEI 2.555, PARA PREVER PERMISSÃO DE USO PUBLICITÁRIO DE ÁREA EM PRAÇA ESPORTIVA E A ELA VINCULAR A APLICAÇÃO DA RECEITA ADVINDA.

Data da Norma

17/04/1985

Data de Publicação

23/04/1985

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 4009/1984 - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Revogada

Observações

BENS IMÓVEIS - uso - permissão

PUBLICIDADE

CULTURA, ESPORTE E LAZER - próprios públicos

Autor: ROLANDO GIAROLLA

Histórico de Alterações

Data da Norma

05/02/1990

18/06/1990

Norma Relacionada

Lei n° 3498/1990

Lei n° 3566/1990

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Revogada por



LEI N° 2829 DE 17 DE ABRIL DE 1985

Altera a Lei 2.555, para prever permissão de uso -
publicitário de área em praça esportiva e a ela -
vincular a aplicação da receita advinda. ---

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordi-
nária realizada no dia 21 de março de 1985, PROMULGA a seguinte-
Lei:

Artigo 1º - A Lei 2.555, de 9 de fevereiro de 1.982, passa
a vigorar com as seguintes modificações, convertido em § 3º o -
atual parágrafo único do art. 1º:

"Artigo 1º - A permissão de uso de área em praça esportiva-
para instalação de publicidade regula-se nesta lei.

"§ 1º - A permissão dar-se-á mediante licitação e pelo pra-
zo de até cinco anos.

"§ 2º - A receita advinda da execução desta lei será aplica-
da nos próprios públicos referidos neste artigo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias
do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mabp